

TERMO ADITIVO

ACADEMIA DA FORÇA AÉREA



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 017/GAPYS-FAYS/2019

PAG 67513.002856/2018-48

**OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE
BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS.**

LABORATÓRIO BOTEGA LTDA



**COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

Cláusula 1ª – Qualificação das Partes

I – CONTRATANTE: UNIÃO, A União, por intermédio da Fazenda de Aeronáutica de Pirassununga - FAYS, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle, na cidade de Pirassununga-SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0097-52, neste ato representado(a) pelo Sr. Cel Int Breno **Gandour** Silva, Diretor da Fazenda de Aeronáutica de Pirassununga – FAYS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 485.910, inscrito(a) no CPF nº 254.290.068-07, nomeado pela Portaria nº 4.734/1CM1 de 31 de julho de 2019, publicada no BCA nº 135, de 02 de agosto de 2019, em conformidade com o regulamento de Administração da Aeronáutica – RADA.

II – CONTRATADA: LABORATÓRIOS BOTECA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.371.277/0001-19, sediada na Rua Alfredo Bueno, 45, Bairro Berlim em Jaguariúna/SP, neste ato representada pelo(a) Sr. Lucas Botega Spinelli, portador da Carteira de Identidade nº 32.953.320-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 739.019.116-34, na qualidade de representante legal.

Cláusula 2ª – Finalidade

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual do Contrato de Despesa e do Processo Administrativo de Gestão nº 67513.002856/2018-48, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no instrumento contratual originário, com fundamento no inciso II, art. 57, e art. 65, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª – Justificativa

3.1 – A prorrogação do presente Termo Aditivo faz-se em atendimento à solicitação do (a) fiscal do contrato, haja vista a qualidade dos serviços prestados e atestado

pelo Parecer Técnico, da Fiscalização e demais documentos constantes do processo.

3.2 – O acordo entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato justifica-se, pois, há necessidade de continuidade dos serviços atualmente prestados. Outrossim, a relação contratual mantém-se altamente favorável à administração, posto que os serviços prestados são de boa qualidade, além de serem imprescindíveis à consecução e a proteção das atividades da Organização Militar.

3.3 – Há cláusula contratual que prevê a prorrogação do prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do Anexo IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, sem reajuste, conforme manifestação expressa da Contratada.

Cláusula 4ª – Fundamentação

4.1 – A prorrogação prevista no Termo de Contrato em epígrafe será realizada com fundamento no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cláusula 5ª – Alteração Contratual

5.1 – Considerando o contrato originário firmado em 1º de outubro de 2019, o objeto do contrato continuará a ser executado pelo valor global de **R\$ 31.386,87 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**.

5.2 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. O valor acima poderá variar, de acordo com a demanda de utilização do serviço.

Cláusula 6ª – Vigência

6.1 – O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o qual terá seu início em **02 de outubro de 2021** com término em **1º de outubro de 2022**.

Cláusula 7ª – Ratificação

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário.

Cláusula 8ª – Previsão de Dotação Orçamentária

8.1 – As despesas resultantes da execução do objeto deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/120065

Fonte: 0280120320

Programa de Trabalho: 086189

Elemento de Despesa: 339039

PI:A000340200

Cláusula 9ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ **1.569,34 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, numa modalidades previstas no artigo 566, da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

Cláusula 10ª – Disposições Finais

9.1 – Este instrumento passará a produzir os seus efeitos, a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia a partir de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, ficando ratificadas as demais condições do Termo de Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo a Contratante e a Contratada, em três vias de igual teor e forma, na presença de três testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Pirassununga, 1º de outubro de 2021.

Pela Contratante:

BRENO GANDOUR
SILVA:25429006807

Assinado de forma digital
por BRENO GANDOUR
SILVA:25429006807
Dados: 2021.09.30
15:23:10 -03'00'

Breno **Gandour** Silva Cel Int
Diretor da FAYS
RG nº: 485.910 – COMAER
CPF nº: 254.290.068-07

Pela Contratada:

LUCAS BOTEGA
SPINELLI:73901
911634

Assinado de forma digital
por LUCAS BOTEGA
SPINELLI:73901911634
Dados: 2021.09.30
11:25:23 -03'00'

Lucas **Botega** Spinelli
Representante legal
RG nº: 32.953.320-4 – SSP/SP
CPF nº: 739.019.116-3

Testemunhas:

ADILSON ANTONIO DE ARAUJO
JUNIOR Cap Esp Aer SVA

Assinado de forma digital por ADILSON ANTONIO DE
ARAÚJO JUNIOR Cap Esp Aer SVA
Dados: 2021.09.30 14:32:51 -03'00'

Adilson Antonio de **Araújo** Junior Cap QOEA SVA
Agente de Controle Interno
RG nº: 460.838 -COMAER
CPF nº: 023.433.897-05

Thiago Santin 1
Ten QOCon VET

Assinado de forma digital por
Thiago Santin 1º Ten QOCon VET
Dados: 2021.09.30 15:10:18
-03'00'

Thiago **Santin** 2º Ten QOCON VET
Fiscal do Contrato
RG nº: 595.685 - COMAER
CPF nº: 221.226.558-10



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo aditivo assinado.
Data/Hora de Criação:	30/09/2021 18:30:13
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	0c5320fd0aaacaa89e152537e369ac80
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THIAGO SANTIN no dia 30/09/2021 às 15:31:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ADILSON ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR no dia 01/10/2021 às 08:05:28 no horário oficial de Brasília.